

O Diário de Guarulhos
24/09/70 - Notação: caixa 15
Ruim

O DIÁRIO DE GUARULHOS.

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO IX

FORMATO DIÁRIO OFICIAL

GUARULHOS, quinta-feira 24 de setembro de 1970

N.º 1631



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 118/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

PORTARIA

DIA 21-09-70

N.º 602/70 - GP - DISPENSA, nos termos do Artigo 482, letras "b", "e" e "h" da CLT, a partir desta data, o servidor municipal Irineu Lass de Carvalho, Trabalhador Braçal, ref. 07, lotado no DOSP DSP Limpeza Publica.

N.º 603/70 - GP - DESIGNA, o servidor municipal Paulino Laerte Pires de Moraes exercendo as funções de Trabalhador Braçal, ref. 07, lotado no DOSP DOP Seção de Vias Publicas, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Encarregado de Grupo, símbolo FG. 4, por 30 (trinta) dias contados de 3.8.70 enquanto perdurou o impedimento de João Marínari, por motivo de férias.

N.º 604/70 - GP - DESIGNA, o funcionario municipal José Batista Mendes, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado no DOSP DSP Seção de Parques e Jardins, para exercer em substituição, a Função Gratificada de Encarregado de Grupo, símbolo FG. 4, por 30 (trinta) dias contados de 3.8.70, enquanto perdurou o impedimento de José Mariano de Oliveira, por motivo de férias.

N.º 605/70-GP - DESIGNA nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, o funcionario municipal Hildebrando de Arruda Cotrim, ocupante do cargo de Médico, lotado na DHSP, Pronto Socorro, para exercer em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Socorro, símbolo FG. 2, por 10 (dez) dias contados de 3.9.70 enquanto perdurou o impedimento de Dr. José Sérgio Iglésias, por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

N.º 606/70-GP - DISPENSA nos termos do Artigo 54, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1288 de 3.7.67, a contar desta data, o servidor municipal Gilberto Tadeu Jucio, Estafeta, ref. 3, lotado no DOSP-DSP Administração.

N.º 607/70-GP - TRANSFERE a partir desta data vários servidores.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA

DIA 21.9.70.

Proc. n.º 7790/70 - Wilson Rubino Passare Defiro, proceda-se a retificação de lançamento solicitada, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 7920/70 - Deonilia Almeida. Indefiro, nos termos da seção competente os lançamentos infocados estão corretos.

Proc. n.º 8367/70 - Lanificio Refibia Ltda. Indefiro, mantenha-se o Auto de Multa em foco, nos termos das informações da seção competente.

Processo N.º 8385/70 - Francisco Augusto. Defiro, proceda-se a revisão solicitada e demais alterações, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8441/70 - Carlos Jacinto. Defiro, proceda-se o cancelamento solicitado, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8579/70 - Manoel Francisco Passos Junior. Defiro, proceda-se o cancelamento solicitado na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 8621/70 - Annunciato Thomeu Sobrinho. Defiro, proceda-se a devolução da importância de Cr\$ 79.20 recolhida indevidamente nos termos da Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 8624/70 - Maria Encarnação Nascimento. Defiro, proceda-se o cancelamento solicitado e demais alterações na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 8632/70 - Armando Bertoni. Defiro, proceda-se a retificação solicitada na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8643/70 - Paulo da Fonseca Penteado. Defiro proceda-se as alterações solicitadas na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8721/70 - Ceramica de Guarulhos S/A. Indefiro, nos termos das informações da Seção de Receita Imobiliária os lançamentos em foco acham-se corretos.

Proc. n.º 8757/70 - Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes. Defiro, proceda-se o cancelamento solicitado, nos termos da Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 8792/70 - Marcio Azevedo Torres Defiro, proceda-se a retificação de área solicitada na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8797/70 - Renaldo Batista Malara Defiro, proceda-se o cancelamento solicitado e demais alterações na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8809/70 - Angelo Ianneta. Defiro nos termos das informações da Seção competente, proceda-se os cancelamentos solicitados e demais alterações, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 8818/70 - Lar da Irmã Celeste Defiro, proceda-se os cancelamentos solicitados, nos termos das informações da Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8820/70 - João Faustino dos Santos. Defiro, proceda-se o cancelamento solicitado e demais alterações na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

a) Jaime Cunha
Chefe Div. Receita

Guarulhos, 23 de setembro de 1970.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2 582

de 4 de setembro de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida".

O BACHARÊL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENIENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto - Lei Federal n.º 3 365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, nº 184, esquina com a Rua da Estação, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Eraldo Abrunhosa, com Inscrição Cadastral sob n.º 2931-09-E e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6336/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como partida o ponto A, P. T. do futuro alinhamento das confluências, Rua da Estação e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo em direção à esta última por 2,50 m, teremos o ponto B; defletindo à direita 51º00' por 4,50 m, teremos o ponto C; defletindo à direita 48º00' por 2,50 m, teremos o ponto D; P. C. do futuro alinhamento; defletindo 180º00' entramos em curva de raio 7,00 m, e A. C. 83º00', desenvolvimento 10,20 m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 8,44 metros quadrados de construção e 8,44 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio 1956, é

segue na pag. 2

PREFEITURA

declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2583

de 4 de setembro de 1970

«Dispõe sobre: Suplementação de dotações orçamentárias, na importância total de Cr\$ 77.100,00.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 4320/64 e letra «b» do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1520, de 11 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas na importância total de Cr\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

20-3.1.1.02.01	Cr\$ 3.500,00
22-3.1.3.0.02-01	Cr\$ 20.000,00
23-3.1.4.0.02-02	Cr\$ 10.000,00
25-3.2.3.1.82-01	Cr\$ 20.000,00
26-3.2.3.2.82-01	Cr\$ 7.000,00
37-4.1.4.0.02-01	Cr\$ 600,00
42-3.1.5.0.09-01	Cr\$ 16.000,00

Artigo 2.º - Os valores das presentes suplementações serão cobertos com os recursos provenientes do «Superavit Financeiro» transferidos para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Dept.º da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2584

de 8 de setembro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Dr. Timóteo Penteado, s/n.º, esquina com a Rua Santa Catarina, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Alexandre Fernandes, com Inscrição Cadastral sob n.º 440106 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5990/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como partida o ponto A, P.C. das confluências, Rua Santa Catarina e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua Pernambuco por 43,70m, teremos o ponto B; defletindo à direita 90º00' por 2,30m, teremos o ponto C; defletindo à direita 91º00' por 50,70m, teremos o ponto D; defletindo à direita 90º00' por 7,00m, teremos o ponto E; defletindo 180º00', entraremos em curva de raio = 7,00m e A.C. = 79º00', desenvolvimento 9,65m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 103,80 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2585

de 8 de setembro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Dr. Timóteo Penteado, s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Oscalina Folsta, com Inscrição Cadastral sob n.º 440105 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5986/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P.C. do futuro alinhamento das confluências, Rua Santa Catarina e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua Pernambuco por 43,70m, vamos encontrar o início da área em questão; ponto A. Continuando na mesma direção por 10,00m, teremos o ponto B; defletindo à direita 90º00' por 2,50m, teremos o ponto C; defletindo à direita 91º00' por 10,00m, teremos o ponto D; defletindo à direita 89º00' por 2,50m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 25,00 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 4

PREFEITURA

DECRETO N.º 2586

de 8 de setembro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Dr. Timóteo Penteado, s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Carlos A. Paulo com Inscrição Cadastral sob n.º 2922-03 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5994/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P. C. do futuro alinhamento das confluentes, Rua José Bonifácio e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua 1.º de Maio por 14,40m, vamos encontrar o início da área em questão: ponto A; continuando em reta na mesma direção por 9,35m, teremos ponto B; defletindo à esquerda 90º30' por 1,70m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 92º30' por 9,50m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 1,50m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 15,08 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2587

de 8 de setembro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Dr. Timóteo Penteado, esquina com a Rua da Estação, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Alvaro Pinto Bueno, com Inscrição Cadastral sob n.º 2925-01 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5996/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o ponto A, P.I. do antigo alinhamento das confluentes, Avenida Dr. Timóteo Penteado e Rua da Estação; seguindo por esse alinhamento na direção desta última por 5,80m, teremos o ponto B; defletindo 180º00' entraremos em curva de raio = 7,00m e A. C. = 90º00', desenvolvimento 10,99m, teremos o ponto C; defletindo 180º00' por 5,50m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 9,90 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Chefe da Procuradoria Judicial
Mário Antoneli

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2588

de 8 de setembro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emilio Ribas, n.º 692, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Roque F. Perez — Inscrição Cadastral n.º 20.68.03-AB e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do processo n.º 5103/70, desta Prefeitura a saber:

«Partindo do P.I. dos alinhamentos da Avenida Emilio Ribas e Rua São Paulo, em direção ao n.º 692 por 11,00m, vamos encontrar o ponto A de partida, seguindo em linha reta pelo mesmo alinhamento por 9,50m, vamos encontrar o ponto B, defletindo à esquerda em curva de raio = 2,50m, desenvolvimento 2,93m, vamos encontrar o ponto C, seguindo em linha reta por 6,50m, vamos encontrar o ponto D, defletindo 90º00' à esquerda por 3,00m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 28,50 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA**DECRETO N.º 2592**

de 9 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emílio Ribas, com a Rua São José, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ondina L. Faustino, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-73-24-AB e destinada para fins de alargamento de Avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5111/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de partido o P. I. formado pelo alinhamento existente na confluência da Rua São José e Avenida Emílio Ribas, do lado direito desta última de quem segue em direção à Rua Cônego Valadão pelo atual alinhamento por 10,00m; defletindo 90º00' à direita por 3,55m; defletindo 92º40' à direita pelo futuro projeto de alinhamento por 1,80m; entrando à esquerda pelo futuro projeto de alinhamento em curva de raio = 7,00m e A.C. = 93º00' por 11,35m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 10,40m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo 56,54 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
InterventorMário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**DECRETO N.º 2593**

de 9 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emílio Ribas, n.º 400, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Sampiti, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-18-12 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5112/70, desta Prefeitura, a saber:

«Partindo do ponto A, que é o P. T. do alinhamento do lado direito da Rua São Daniel em direção a avenida Emílio Ribas por 3,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 57º00' à direita por 6,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 43º50' à direita por 5,00m, vamos encontrar o ponto D, seguindo em linha reta pelo alinhamento da Avenida Emílio Ribas por 20,50m, vamos encontrar o ponto E; defletindo 65º00' à direita por 2,50m, vamos encontrar o ponto F; defletindo 115º00' à direita por 23,00m, vamos encontrar o ponto G; defletindo à direita em curva de raio = 5,00m, desenvolvimento 9,68m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 57,90 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
InterventorMário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**DECRETO N.º 2594**

de 9 de setembro de 1970.

de utilidade pública para alar-
«Dispõe sobre: Declara imóvel
gamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 374, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Esmeralda Barros dos Santos, compromissário José Geraldo Marques — Inscrição Cadastral sob n.º 20-14-02 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5150/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como ponto de referência o P. I. formado pelas Ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e Rafael Balzani em direção à Avenida Emílio Ribas por 10,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 10,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à esquerda por 10,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 22,50 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial
Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente
segue na pag. 6

PREFEITURA**DECRETO N.º 2592**

de 9 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emílio Ribas, com a Rua São José, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ondina L. Faustino, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-73-24-AB e destinada para fins de alargamento de Avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5111/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de partida o P. I. formado pelo alinhamento existente na confluência da Rua São José e Avenida Emílio Ribas, do lado direito desta última de quem segue em direção à Rua Cônego Valadão pelo atual alinhamento por 10,00m; defletindo 90º00' à direita por 3,55m; defletindo 92º40' à direita pelo futuro projeto de alinhamento por 1,80m; entrando à esquerda pelo futuro projeto de alinhamento em curva de raio = 7,00m e A.C. = 93º00' por 11,35m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 10,40m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo 56,54 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2593

de 9 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emílio Ribas, n.º 400, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Sampiti, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-18-12 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5112/70, desta Prefeitura, a saber:

«Partindo do ponto A, que é o P. T. do alinhamento do lado direito da Rua São Daniel em direção a avenida Emílio Ribas por 3,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 57º00' à direita por 6,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 43º50' à direita por 5,00m, vamos encontrar o ponto D, seguindo em linha reta pelo alinhamento da Avenida Emílio Ribas por 20,50m, vamos encontrar o ponto E; defletindo 65º00' à direita por 2,50m, vamos encontrar o ponto F; defletindo 115º00' à direita por 23,00m, vamos encontrar o ponto G; defletindo à direita em curva de raio = 5,00m, desenvolvimento 9,68m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 57,90 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2594

de 9 de setembro de 1970.

de utilidade pública para alar-
«Dispõe sobre: Declara imóvel
gamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 374, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Esmeralda Barros dos Santos, compromissário José Geraldo Marques — Inscrição Cadastral sob n.º 20-14-02 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5150/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como ponto de referência o P. I. formado pelas Ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e Rafael Balzani em direção à Avenida Emílio Ribas por 10,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 10,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à esquerda por 10,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 22,50 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente
segue na pag. 6

PRÉFECTURA MUNICIPAL **DECRETO N.º 2598**

de 10 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 360, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Willy Otto Tieze, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-14-01 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5436/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o ponto A, P.T. formado pela confluência das Ruas Rafael Balzani e Silvestre de Vasconcelos Calmon, seguindo em direção a esta última em curva de raio 7,00m, A.C. = 90º00' desenvolvimento 10,99m, teremos o ponto B, prosseguindo em linha reta por 2,10 m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º00' por 1,70m, acharemos o ponto D; defletindo à esquerda 92º30' e caminhando em reta por 7,00m, encontraremos o ponto E, defletindo à esquerda 39º00' por reta de 4,00m, teremos o ponto F; defletindo à esquerda 47º30' e prosseguindo por 5,90m, retornaremos ao ponto A e encerrando assim a área em questão, perfazendo um total de 22,24 metros quadrados de terreno e 1,80 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2599

de 10 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 199, Inscrição Cadastral sob n.º 21.18.20, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Mário de Lourenço e S/M, tendo como compromiss. Johannes Cornelius A. Van de Ven e destinada para alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5438/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P. I. formado pelo futuro projeto do alinhamento entre as ruas Marcolina Moreira e Silvestre de Vasconcelos Calmon e caminhando por esta última em reta a 76,00, encontraremos o ponto A, prosseguindo na mesma direção por 17,50m, teremos o ponto B; defletindo 52º00' à direita por 3,00m, acharemos o ponto C; defletindo 128º00' à direita por 17,60m, encontraremos o ponto D; defletindo 56º00' à direita por 2,60m, retornaremos ao ponto A, encerrando assim a área em questão, perfazendo um total de 31,35 metros quadrados de terreno e 3,50 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2600

de 10 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, n.º 3178, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Amancio, com Inscrição Cadastral sob n.º 44.11.14 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5707/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluente, Ceará e Avenida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esta última em direção à Rua Santa Catarina por 27,20m, vamos encontrar o ponto A, seguindo na mesma direção por 9,50m, teremos o ponto B; defletindo à direita 103º15' por 2,25m, teremos o ponto C; defletindo à direita 75º00' por 9,50m, teremos o ponto D; defletindo à direita 103º00' por 2,25m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 21,37m², de terreno desapropriado.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PRÉFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 2598

de 10 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 360, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Willy Otto Tieze, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-14-01 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5436/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o ponto A, P.T. formado pela confluência das Ruas Rafael Balzani e Silvestre de Vasconcelos Calmon, seguindo em direção a esta última em curva de raio 7,00m, A.C. = 90º00' desenvolvimento 10,99m, teremos o ponto B, prosseguindo em linha reta por 2,10 m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º00' por 1,70m, acharemos o ponto D; defletindo à esquerda 92º30' e caminhando em reta por 7,00m, encontraremos o ponto E, defletindo à esquerda 39º00' por reta de 4,00m, teremos o ponto F; defletindo à esquerda 47º30' e prosseguindo por 5,90m, retornaremos ao ponto A e encerrando assim a área em questão, perfazendo um total de 22,24 metros quadrados de terreno e 1,80 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2599

de 10 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 199, Inscrição Cadastral sob n.º 21.18.20, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Mário de Lourenço e S/M, tendo como compromiss. Johanes Cornelius A. Van de Ven e destinada para alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5438/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P. I. formado pelo futuro projeto do alinhamento entre as ruas Marcolina Moreira e Silvestre de Vasconcelos Calmon e caminhando por esta última em reta a 76,00, encontraremos o ponto A, prosseguindo na mesma direção por 17,50m, teremos o ponto B; defletindo 52º00' à direita por 3,00m, acharemos o ponto C; defletindo 128º00' à direita por 17,60m, encontraremos o ponto D; defletindo 56º00' à direita por 2,60m, retornaremos ao ponto A, encerrando assim a área em questão, perfazendo um total de 31,35 metros quadrados de terreno e 3,50 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2600

de 10 de setembro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, n.º 3178, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Amancio, com Inscrição Cadastral sob n.º 44.11.14 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5707/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluente, Ceará e Avenida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esta última em direção à Rua Santa Catarina por 27,20m, vamos encontrar o ponto A, seguindo na mesma direção por 9,50m, teremos o ponto B; defletindo à direita 103º15' por 2,25m, teremos o ponto C; defletindo à direita 75º00' por 9,50m, teremos o ponto D; defletindo à direita 103º00' por 2,25m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 21,37m², de terreno desapropriado.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA EDITAL

DECRETO N.º 2619/70-GP

de 21 de setembro de 1970

"Da nova classificação à função de Trabalhador Braçal, altera o Decreto n.º 2381 de 28.01.70, e da outras providências"

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do Processo N.º 6735/70,

DECRETA:

Artigo 1.º - A função de Trabalhador Braçal, ref. 07, fica classificada, a contar desta data, em duas categorias conforme segue:

Trabalhador Braçal A Ref. 07
Trabalhador Braçal B Ref. 03

Artigo 2.º - Ficam transformadas em 45 (quarenta e cinco) funções de Trabalhador Braçal, ref. 03; as 29 (vinte e nove) funções de Trabalhador Braçal, ref. 07, ora vagas, abaixo especificadas, constantes das Tabelas VI e VIII do Anexo Único do Decreto n.º 2381 de 28.1.70.

- 3 (tres) lotadas na DEC Praças de Esportes
- 2 (duas) lotadas no DOSP DOP Seção de Estradas de Rodagem;
- 3 (tres) lotadas no DOSP DOP Seção de Construção e Conservação;
- 1 (uma) lotada no DOSP-DOP Fábrica de Pré-Moldados;
- 3 (tres) lotadas no DOSP-DSP Seção de Limpeza Pública;
- 2 (duas) lotadas no DOSP-DSP Seção de Energia Elétrica;
- 15 (quinze) lotadas no DOSP-DSP Cemitérios Públicos.

Parágrafo Único - As 45 (quarenta e cinco) funções, ora transformadas, ficam lotadas conforme segue:

- 5 (cinco) na DEC, Praças de Esportes.
- 3 (tres) no DOSP-DOP Seção de Estradas de Rodagem;
- 5 (cinco) no DOSP-DOP Seção de Construção e Conservação;
- 1 (uma) no DOSP-DOP Fábrica de Pré-Moldados;
- 5 (cinco) no DOSP-DSP Seção de Limpeza Pública;
- 3 (tres) no DOSP-DSP Seção de Energia Elétrica;
- 23 (vinte e tres) no DOSP-DSP Cemitérios Públicos.

Artigo 3.º - Ficam classificadas como Trabalhador Braçal «A», as funções de Trabalhador Braçal não mencionadas neste Decreto, constantes do Decreto n.º 2381 de 28.1.70.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 21 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor Depart.º Administração

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

MASAHARU SASAO e
D. KIKUE NAKASHIMA.

ELE nascido em Japão, a 10 de julho de 1915, profissão barbeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Hatsunosuke Sasao e de D. Tatsu Sasao.

ELA nascida em Japão a 6 de janeiro de 1923, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Takashi Nakashima e de D. Noe Nakashima, G. 22.9.70

ARDEVINO DE OLIVEIRA e
D. BENEDITA MARIA DE PAULA.

ELE nascido em Paraguaçu Paulista, neste Estado, a 22 de fevereiro, de 1946, profissão salgador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Arlindo Aparecido de Oliveira e de D. Osoria Moreira da Silva.

ELA nascida em Paraguaçu Paulista, neste Estado, a 16 de janeiro de 1946, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente Paraguaçu Paulista, neste Estado, filha de Estevam José de Paula e de D. Maria Alves Madeira. G. 17.9.70

JOSE RICARDO DA SILVA e
D. MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO CARNAUBA.

ELE nascido em Pompéia, deste Estado, a 19 de novembro de 1921, profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim Ricardo da Silva e de D. Generosa Maria da Conceição.

ELA nascida em Quebrangulo, Estado de Alagoas, a 26 de dezembro de 1920, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Matias Carnauba e de D. Josefa Maria da Conceição. G. 22.9.70

HARUO GOTO e
D. SHIRLEY APARECIDA SIQUEIRA

ELE nascido em Araçatuba, deste Estado, a 18 de abril de 1938, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Hideo Goto e de D. Missako Goto.

ELA nascida em Pontal, deste Estado, a 14 de dezembro de 1947, profissão industriária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Olimpio Siqueira e de D. Moralina de Freitas Siqueira. G. 24-9-70

VALDEIR MENDES DOS SANTOS e
D. ANA MARIA DOS SANTOS.

ELE nascido em Tapiranga, Estado da Bahia, a 5 de abril de 1950, profissão auxiliar de escritório, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manoel Mauricio dos Santos e de D. Davina Mendes de Almeida.

ELA nascida em Barretos, deste Estado, a 17 de junho de 1952, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião dos Santos e de D. Dalvina Ferreira dos Santos. G. 23-9-70.

BRASILINO CARDOSO e
D. EULÁLIA INACIO GONÇALVES.

ELE nascido em Gandu, Estado da Bahia, a 7 de setembro de 1945, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Laurindo Cardoso e de D. Maria Petronília dos Santos.

ELA nascida em Dracena, deste Estado, a 25 de abril de 1949, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Inacio Gonçalves e de D. Sebastiana Gloria Gonçalves. G. 22-9-70.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos".

24.9.1970

O Escrivão
LOURIVAL DE OLIVEIRA

EDITAL

Juizo de Direito da Segunda Vara
da Comarca de Guarulhos

2.º Cartório de Notas e
Ofício de Justiça

Proc. n.º 1.975/69 - Ação Ordinária de Rescisão Contratual.

EDITAL DE CITAÇÃO, de José Gaspar Pinto Pereira, nos autos de ação Ordinária de Rescisão Contratual, que lhe move Annibal Martins, com o prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor Alvaro Dias Barrense, Juiz de Direito, desta Segunda Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, ao requerido José Gaspar Pinto Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, tramita os termos de uma ação Ordinária proposta por Annibal Martins, brasileiro, casado, odontologista, proprietário do imóvel sito neste município, bairro de Taboão, conforme transcrição n.º 85.491 de 25 de março de 1952, da 12ª Circunscrição da Capital, compromissado à venda em prestações à José Gaspar Pinto Pereira, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), de cuja importância pagou apenas Cr.\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), estando a dever em atraso as prestações vencidas desde 30-7-68, e demais encargos, como extensão de luz, no importe de Cr.\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros). - Que segundo comina as cláusulas da 7.ª e 16.ª do contrato firmado, considerar-se-á rescindido incontinenti e de pleno direito o referido contrato se o comprador deixar de pagar três prestações em seus respectivos vencimentos. - Requer ainda a citação do comprador e sua esposa, para que no prazo da lei, purgue a mora e demais encargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Cartório do 2.º Ofício, aos 17 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu (. . .) Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

Aviso da Light INTERRUPÇÃO

Sabado 26 - 9 de 1970

Das 12h00 às 17h30m
aproximadamente - Bairro do
Pinhal, Jd. Barbosa Camargo,
V. Barbosa, V. Macedo e
V. São Jorge.

Placas Perdidas

Perdeu-se um par de placas de
n.º- 2. 21. 18. 57 - S.P. 7

Proprietario: Camilo de Barros Reis
Endereço: Estrada do Nazareth n.º. 39
Guarulhos.